



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA**

LEI Nº 1.875/2014

Data: 04/04/2014

Ementa: Autoriza o Poder Executivo alterar a LOA 2014 (Lei municipal 1865 de 18/12/2013) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1838 de 01/07/2013), para criação de dotação por Excesso de Arrecadação R\$ 442.800,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos Reais) e por correção de Dotação R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta Mil Reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei Municipal 1865 de 18/12/2013), Crédito Especial no valor de R\$ 442.800,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesa para a suplementação por excesso de arrecadação nas fontes de recursos abaixo,

Sendo suplementação nas seguintes dotações e programação orçamentárias assim desdobradas como abaixo relacionada:

Classificação Dotação			Fonte	R\$		
0800		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
0801		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0037.2.050		Manutenção das Atividades do Departamento Médico				
CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA			37	08.01		
ORD.	ESPECIFICAÇÃO			UNIDADE	QUANT.	
1	Programar e Manter as Ações do Convenio com Ministério da Saúde no Projeto Mais Médico com Auxilio Moradia e Alimentação			Programa	10	
33.90.46.00,00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	
33.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		S	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	
0800		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Fonte	R\$	Valor
0801		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0037.2.050		Manutenção das Atividades do Departamento Médico				
33.90.46.00		Auxilio Alimentação		495	R\$	108.000,00
33.90.48.00		Outros auxílios Financeiros a Pessoa Física		495	R\$	216.000,00
Total					R\$	324.000,00
Classificação Dotação					Fonte	R\$



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0040.2.062	Manutenção das Atividades dos Programas SUAS			
33.90.30.00	Material de Consumo	806	R\$	5.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	806	R\$	15.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.	806	R\$	15.000,00
08.243.0040.2.066	Manutenção das Atividades do Programa PETI/CEACA			
33.90.30.00	Material de Consumo	806	R\$	25.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	806	R\$	25.000,00
33.90.36.00	Serv. Terceiros - Pessoa Física.	806	R\$	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.	806	R\$	23.800,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	118.800,00

Art. 2º. Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do **Art. 1º.** com recursos de excesso de arrecadação no valor R\$ 442.800,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na ação orçamentária estabelecida na Lei nº 1863 de 18/12/2013 (Plano Plurianual), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Classificação Dotação		Fonte	R\$	
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0037.2.050	Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		37	08.01	
ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE		QUANT.
1	Programar e Manter as Ações do Convenio com Ministério da Saúde no Projeto Mais Médico com Auxílio Moradia e Alimentação	Programa		10
33.90.46.00,00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	
33.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	S	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte	R\$	Valor
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0037.2.050	Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
33.90.46.00	Auxilio Alimentação	495	R\$	108.000,00
33.90.48.00	Outros auxílios Financeiros a Pessoa Física	495	R\$	216.000,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

Total		R\$		324.000,00
Classificação Dotação		Fonte	R\$	
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0040.2.062	Manutenção das Atividades dos Programas SUAS			
33.90.30.00	Material de Consumo	806	R\$	5.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	806	R\$	15.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.	806	R\$	15.000,00
08.243.0040.2.066	Manutenção das Atividades do Programa PETI/CEACA			
33.90.30.00	Material de Consumo	806	R\$	25.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	806	R\$	25.000,00
33.90.36.00	Serv. Terceiros - Pessoa Física.	806	R\$	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.	806	R\$	23.800,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	118.800,00

Art. 3º. Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do **Art. 1º.** com recursos de Excesso de arrecadação no valor de R\$ 442.800,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014, nas ações orçamentárias estabelecida no ANEXOS I e II, conforme dispõe a Lei Municipal 1838 de 01/07/2013 e 1.864 de 18/12/ 2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita.

Classificação Dotação		Fonte	R\$	
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0037.2.050	Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA		37	08.01	
ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE		QUANT.
1	Programar e Manter as Ações do Convenio com Ministério da Saúde no Projeto Mais Médico com Auxilio Moradia e Alimentação	Programa		10
33.90.46.00,00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	
33.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	S	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte	R\$	Valor
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0037.2.050	Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
33.90.46.00	Auxilio Alimentação	495	R\$	108.000,0



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA**

				0
33.90.48.00	Outros auxílios Financeiros a Pessoa Física	495	R\$	216.000,00
	Total		R\$	324.000,00

Classificação Dotação		Fonte	R\$	
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0040.2.062	Manutenção das Atividades dos Programas SUAS			
33.90.30.00	Material de Consumo	806	R\$	5.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	806	R\$	15.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.	806	R\$	15.000,00
08.243.0040.2.066	Manutenção das Atividades do Programa PETI/CEACA			
33.90.30.00	Material de Consumo	806	R\$	25.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	806	R\$	25.000,00
33.90.36.00	Serv. Terceiros - Pessoa Física.	806	R\$	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.	806	R\$	23.800,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	118.800,00

Art. 4º.- Fica autorizado a criar dotação e abrir no orçamento do Município de Guaíra – PR, vigente no exercício de 2014 – Lei Municipal 1865 de 18/12/2013, o montante de 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais) por Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação para suplementação dos seguintes elementos de despesas e programação orçamentária:

Classificação Dotação		Fonte	R\$	
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0501	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
04.122.0023.2.028	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	R\$	268.000,00
33.90.47.00	Obrigações Tributaria e Contributivas	1504	R\$	162.000,00
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1505	R\$	40.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	470.000,00

Art. 5º. – Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão da anulação orçamentária no valor de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais) na forma abaixo descrita:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	
500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
501	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
04.122.0023.2.028	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.	1000	237	R\$	268.000,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.	1504	238	R\$	162.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.	1505	239	R\$	40.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$	470.000,00

Art. 6º.- Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do art. 4º. e 5º demonstradas na presente Lei, no montante de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecida no ANEXO II da Lei Lei nº 1863 de 18/12/2013 (Plano Plurianual), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades contidas nos artigos 4º e 5º desta Lei.

Art. 7º.- Em face de abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do art. art. 4º. e 5º demonstradas na presente Lei, no montante de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2012 nas ações orçamentária estabelecida no ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1838 de 01/07/2013 e 1.864 de 18/12/ 2013, ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades contidas nos artigos 4º e 5º desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR, em 04 de Abril de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.039 de 05.04.2014 – página 18 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 060 – ano 04